



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**RECIBO DE RETIRADA**

PREGÃO N.º 03 / 2018

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DDD-TEL: \_\_\_\_\_ DDD-FAX: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME - PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de insumos de Áudio, Informática e Vídeo para o CREFITO-16, com entrega direta e de acordo com as especificações **mínimas** e as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **09 horas (horário de São Luís), do dia 24 de julho de 2018.**

Processo composto de:

Edital de Pregão n.º 03/2018

- a) Anexo I - Especificação do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento (MODELO)
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade (MODELO)
- d) Anexo IV - Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO)
- e) Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO)
- f) Anexo VI - Declaração relativa aos requisitos de habilitação (MODELO)
- g) Anexo VII - Autorização de Compra e Entrega de Material (MODELO)

(Local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA

**PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR ESTE RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CREFITO-16, ATRAVÉS DO E-MAIL [LICITACOES@CREFITO16.GOV.BR](mailto:LICITACOES@CREFITO16.GOV.BR).**

**A NÃO REMESSA DESTES RECIBOS, EXIME A COMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: [www.crefito16.gov.br](http://www.crefito16.gov.br) / E-mail: [crefito16@crefito16.gov.br](mailto:crefito16@crefito16.gov.br)

Av. do Vale, Qd. 23, Lt-09, Ed. Carrara, Sala: 413 – Renascença II,

CEP: 65075-660 / SÃO LUÍS - MA

**CREFITO16**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**PREGÃO Nº 03 / 2018**

Processo nº. 10 / 2018

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

1. DO OBJETO.....	03
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	03
3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	05
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	05
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.....	07
6. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	12
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	14
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	14
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	14
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA.....	17
13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO.....	18
14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	19
15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.....	20
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

**ANEXOS E MODELOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO).....	28
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO).....	29
ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (MODELO).....	30
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO).....	31
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO).....	32
ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E ENTREGA DE MATERIAL (MODELO).....	33







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**PREGÃO Nº 03 / 2018**

Processo nº. 10 / 2018

#### PREÂMBULO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região, Autarquia Federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, instituído pela Lei nº 6.316 de 17 de dezembro de 1975, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, nas condições abaixo estabelecidas neste Edital:

**Local do certame:** Rua dos Lotus, nº 11, Quadra 01, Renascença II, CEP: 65075-480, São Luís-MA.

Data: **24 de julho** de 2018.

Horário: **09 h** (horário de São Luís - MA)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de insumos de Áudio, Informática e Vídeo para o CREFITO-16 de acordo com as especificações **mínimas** e as condições constantes abaixo.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que estiverem em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

2.2. Serão admitidas na LICITAÇÃO pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, desde que atendidos os termos do artigo 33, incluindo seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93 (atualizada) no que tange à apresentação de documentação; devendo ainda a licitante apresentar a indicação da empresa responsável pelo consórcio na condição de liderança.

2.3. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, haja

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: [www.crefito16.gov.br](http://www.crefito16.gov.br) / E-mail: [crefito16@crefito16.gov.br](mailto:crefito16@crefito16.gov.br)

Av. do Vale, Qd. 23, Lt-09, Ed. Carrara, Sala: 413 – Renascença II,  
CEP: 65075-660 / SÃO LUÍS - MA

**CREFITO16**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional do Maranhão



Página 3 de 33



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

sido suspenso de licitar pelo CREFITO-16 ou demais entes ou entidades da administração pública, tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente credenciado por documento próprio de credenciamento ou instrumento de mandato (procuração) particular devidamente autenticado ou público, será o único que poderá intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se apresentando a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.6. A não apresentação ou o vício insanável no documento de credenciamento, ensejando na falta de representante credenciado para participar da licitação não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura de envelopes, inclusive quanto à desistência ou não de recurso pelo simples fato de não apresentá-lo na própria sessão pública do certame.

2.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO".

2.8. Entende-se por credencial:

2.8.1. **Habilitação do representante mediante Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II), com firma reconhecida dos outorgantes;**

2.8.2. **Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação,** concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, (vide Anexo VI), juntamente do documento comprobatório da capacidade para representar a empresa, no caso de seu titular ou diretor (contrato social onde conste a condição de sócio ou estatuto bem como outros documentos capazes de demonstrar a sua capacidade de representação);







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

2.8.3. Deverá o credenciado apresentar **cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante** ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

2.8.4. O licitante que se enquadrar como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, **deverá declarar, no momento de seu credenciamento ou juntamente com sua proposta**, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de não ter o benefício concedido.

### 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pela Lei nº 10.520/02, atualizada, e decretos correlatos ao tema também atualizado; e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

3.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

3.3. Declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e, os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Pregão N°: \_\_\_ / 2018  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Envelope de Proposta

Pregão N°: \_\_\_ / 2018  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Envelope de Documentação

### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

---

4.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com desconto até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes.

4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo **critério de menor preço ofertado por Lote** do objeto.

4.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o (s) proponente (s) vencedor (es) definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

4.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

4.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, bem como o previsto no item 4.14.

4.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.13. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.15. Para o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.16. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

4.17. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do certame:

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: [www.crefito16.gov.br](http://www.crefito16.gov.br) / E-mail: [crefito16@crefito16.gov.br](mailto:crefito16@crefito16.gov.br)

Av. do Vale, Qd. 23, Lt-09, Ed. Carrara, Sala: 413 – Renascença II,

CEP: 65075-660 / SÃO LUÍS - MA

**CREFITO16**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional do Maranhão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

5.1.1.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

5.1.1.3. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá ser apresentada a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1.6. **Declaração de idoneidade**, conforme **Anexo III**.

**5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.3. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e, **Certidão quanto à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

Nacional - PGFN), de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.5. Prova de regularidade (CND) relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em atenção ao § 3º, artigo 195 da Constituição Federal e à Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.2.6. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, devidamente atualizado;

5.1.2.7. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.2.9. Comprovação da boa situação financeira, mediante entrega de balanço patrimonial e apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e nº de registro no Conselho Regional de contabilidade, nos termos da lei:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ATIVO TOTAL

SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----  
PASSIVO CIRCULANTE

5.1.2.10. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos.

5.1.2.11. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.1.2.12. Pode, ainda, o balanço patrimonial ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

**5.1.3. Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999:**

5.1.3.1. **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo.**

**5.1.4. Relativo à Qualificação Técnica**

5.1.4.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital.

**5.1.5. Relativo à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão n.º 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas consultas:**







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

5.1.5.1. Ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - (Ceis) do Portal da Transparência do Governo Federal.

5.1.5.2. Ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.1.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

5.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro, inclusive esta poderá ser feita por correspondência eletrônica durante a sessão do certame e, devendo ser apresentado o documento original "físico" em até 02 (dois) dias úteis;

5.1.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.1.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como aquelas que não cumprirem as demais exigências estabelecidas neste Pregão para habilitação.

5.1.6.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

5.1.6.5. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.6.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, **ressaltando que em todos os documentos devem constar o mesmo endereço de cadastro.**

5.1.6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

5.1.6.9. A falta de apresentação dos índices de Liquidez e Solvência não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferir estas informações do balanço patrimonial entregue.

5.1.6.10. Documentos em duplicidade ou considerados excedentes desnecessário à Contratação e à Instrução do Processo, serão devolvidos e/ou, descartados, objetivando economia dos espaços de guarda física dos mesmos.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

Telefone: (98) 3304-7779 / (98) 3304-7774

Site: [www.crefito16.gov.br](http://www.crefito16.gov.br) / E-mail: [crefito16@crefito16.gov.br](mailto:crefito16@crefito16.gov.br)

Av. do Vale, Qd. 23, Lt-09, Ed. Carrara, Sala: 413 – Renascença II,

CEP: 65075-660 / SÃO LUÍS - MA

**CREFITO16**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional do Maranhão







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

6.1. A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, com valor fixo e irreatável, em 01 (uma) via, **nela constando, os preços total e unitário dos objetos aqui descritos, por Lote, em algarismos** e por extenso, **(prevalecendo o valor total, por extenso,** nos casos de discordância), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, nos termos do Anexo.

6.2. O preço ofertado será em moeda nacional, e automaticamente estará incluída todas as despesas relacionadas ao cumprimento regular do serviço, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

6.3. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.

6.4. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, ainda que a proposta apresentada apresente prazo inferior, será interpretado como erro formal, não essencial e considerado o prazo determinado pela lei 8.666/93.

6.5. A proposta conterá a razão social da LICITANTE, endereço completo, número do CNPJ e domicílio bancário (banco/agência/conta-corrente/praza de pagamento), telefone, fax e endereços eletrônicos (e-mail e site), quando houver e os dados do Representante que assinará o Contrato.

6.6. **A proposta deverá** conter todas as características observadas nas especificações constantes do Anexo I deste Edital, bem como **fazer referência à marca e modelo dos produtos adquiridos,** sob pena de desclassificação.

6.7. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste PREGÃO (conforme o caso), ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis.

6.8. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente PREGÃO.

6.9. **Juntamente com a proposta deverá ser entregue Declaração em atendimento ao disposto no artigo 299 do**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

**Código Penal Brasileiro**, conforme modelo apresentado no **Anexo V**.

6.10. Havendo necessidade de esclarecimentos, o pregoeiro poderá diligenciar junto ao responsável pela elaboração da Proposta Comercial.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

7.2. As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo do CREFITO-16, até às 18h (dezoito horas) do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas **também** pela forma eletrônica através do e-mail [licitacoes@crefito16.gov.br](mailto:licitacoes@crefito16.gov.br), a fim de agilizar as respostas.

7.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, onde deverá ser publicada no periódico oficial.

#### 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentadas no protocolo do CREFITO-16 no supracitado endereço, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura às 18h do dia em que se encerra o prazo, **e encaminhadas também pela forma eletrônica** a fim de agilizar as respostas.

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede desta Autarquia em São Luís, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

9.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-16, aprovado para o exercício de 2018, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Material para Áudio, Vídeo, Foto e Telecomunicações, e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Materiais de Informática.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do total do Contrato, por dia





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

11.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato por infração de qualquer cláusula ou condições pactuadas, exceto pelo descumprimento dos prazos, respeitados os limites que caracterizem efeitos confiscatórios.

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

11.1.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

11.1.7. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

11.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

11.1.9. Considera-se atraso na entrega do objeto o descumprimento do prazo fixado pela CONTRATANTE e, no cronograma apresentado pela CONTRATANTE, estabelecido para os serviços nos termos previstos neste Edital.

11.2. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO.

11.3. Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.4. As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5. A critério do CREFITO-16, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

## 12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

12.1. O prazo para entrega dos elencados no Lote 01 é de até 10 (dez) dias corridos; para o Lote 2 20 (vinte) dias corridos e, para o Lote 03, 30 (trinta) dias corridos após Pedido Oficial.

12.2. A entrega deverá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, salvo disposição contrária.

12.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente cotação será recebido:

**I - PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

**II - DEFINITIVAMENTE**, depois de verificado a qualidade e quantidade dos produtos 07 (sete) dias corridos.

12.4. Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou ainda no RECEBIMENTO DEFINITIVO, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa,





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 02 (dois) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

12.5. Os materiais deverão ser novos (1º uso) e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.6. A entrega dos materiais deverá ser comunicada ao CREFITO-16 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

12.7. Os materiais serão recusados nas seguintes condições:

**I** - se entregue com as especificações técnicas diferentes;

**II** - se apresentar defeitos em qualquer de suas partes, ou no seu funcionamento, durante os testes de conformidade e verificação.

12.8. Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo CREFITO-16.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, com a quantificação e descrição dos materiais adquiridos; bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

13.3. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

13.4. O pagamento dos serviços será efetuado, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

13.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

13.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.8. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## 14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1. A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

14.2. A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

14.3. A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o CREFITO-16 do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

14.4. Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As convocações Oficiais poderão ser realizadas por ligações telefônicas ou correspondência eletrônica.

16.2. Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos ou informações complementares dos LICITANTES, **inclusive cópia de notas fiscais** que originaram o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

16.3. Os envelopes de documentação que não forem utilizados ou devolvidos aos licitantes, mediante solicitação formal destes, serão destruídos quando do efetivo início do contrato.

16.4. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.5. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

16.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, incluindo a produção de documentos (de próprio punho), como declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, de formulação independente de proposta, de idoneidade e, de não utilização de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, na própria sessão do certame, desde que seja representante formalmente constituído para tanto.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

16.9. Havendo qualquer discordância na redação das condições elencadas no Termo de Referência, no Contrato e/ou no Edital, prevalecerá o descrito neste último.

16.10. Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de São Luís.

São Luís-MA, 05 de julho de 2018.

**Luiz Felipe Mathias Cantarino**  
**Pregoeiro Oficial**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos de Áudio, Informática e Vídeo para o CREFITO-16 de acordo com as especificações **mínimas** e as condições constantes abaixo.

2. DOS MATERIAIS

2.1. Aquisição dos materiais com as especificações mínimas abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>APOIO DE PULSO</b> em Gel para Teclado Preto, características mínimas: Altura: 3,00 Centímetros; Largura: 8,00 Centímetros; Profundidade: 49,00 Centímetros.	10
2	<b>HD EXTERNO</b> conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1 (um) TB, Velocidade de rotação de 5400 RPM. Compatibilidade: Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0.	2
3	<b>MOUSE</b> Cor PRETO, EMBORRACHADO, Resolução 800 dpi, Deslizamento Optical (Ótico), Conexão USB, 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.	5
4	<b>MOUSE PAD</b> com apoio de punho, material maleável a base de gel promovendo maior distribuição do peso do pulso, evitando lesões causadas por esforço repetitivo (LER).	10
5	<b>PEN DRIVE</b> Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux	5
6	<b>TECLADO USB</b> , preto, MULTIMIDIA, Padrão ABNT2, Português.	5

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO</b> Cor: Preto. Identificação de chamadas. 3 teclas de memória direta. Discagem indireta para 10 números. Visor com Data e Hora. Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas. Rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado. Display luminoso. Código PABX. LEDs indicativos de campainha, nova chamada e viva-voz em uso. Viva-voz com ajuste de volume. 2 níveis de volume de campainha. Funções Mudo e Pausa. Exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada.	8





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

2	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> Cor: Preto. Frequência DECT 1,9 GHz. Capacidade de até 7 ramais/phones por base. Identificação de chamadas. Registro de chamadas: 15 recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas. Memória para rediscagem dos últimos 15 números. Transferência de chamadas. Conferência.	3
3	<b>Câmera fotográfica DSLR/SLR Reflex</b> imagens Full HD, mínimo de 18.0 megapixels; gravação de vídeo Full HD; lentes intercambiáveis; disparo Live View; formatos de arquivo em JPEG, RAW, TIFF, e filmes em MOV; foco manual e automático; Iso 100-6.400, no modo estendido 12.800, no mínimo, sendo aceitos padrões superiores; flash integrado e com entrada para flash externo; obturador eletrônico e mecânico, com velocidades entre 30 a 1/4000 por segundo, ou velocidade superior; formatos de captura de imagem mínimos de 1920x1080, 1280 x720, 640x480; gravações de vídeos nos formatos 1920 x 1080 e 1280x 720, por no mínimo 20 minutos; padrão mínimos para quadros nos formatos 3:2 e 16:9. O equipamento também deverá ter, obrigatoriamente, visor/monitor LCD embutido e microfone interno e conexão para microfone externo e vir <b>acompanhado de cartão de memória de 64GB</b> , compatível com a mesma.	1
4	<b>Gravador de Voz</b> Dual XLR: Gravação de arquivos de alta qualidade nos formatos WAV / BWF ou MP3 para SD ou cartões de memória flash SDHC e, vir acompanhado de cartão de memória de 04GB, compatível com o mesmo. Número de canais 4 (2 Stereo); Conectores 2 x Entradas XLR / TRS; Headphone / Line Out 1 x de alta velocidade Mini-B USB 2.0 Port 1 x Jack Remoto; Microfone Condensador Estéreo ajustável (X / Y e A / B); Saída de Headphone, Alto-falante ; Bateria (Alcalina ou NiMH);Até 15 horas de operação contínua, Dimensões em média 90 x 150 x 35mm; compatível com Windows XP, Vista ou 7, Pentium 300MHz, 128MB RAM, USB 2.0.	2
5	<b>HEADSET SLIM – USB</b> Sistema De Transmissão Com Tubo De Voz Fixo; Protetor Auricular Em Espuma; Compatibilidade Com Áudio De Banda Larga E Estreita; Processamento Digital De Áudio Dsp; Proteção Eletrônica Contra Ruídos E Choques Acústicos; Recepção Com Performance Acústica Superior; Sistema Plug-And-Play Que Dispensa A Instalação De Softwares E Drivers; Redutor De Ruídos E Supressor De Eco Que Garântem Qualidade De Áudio Superior.	5
6	<b>Mesa de Som</b> Mesa com 8 entradas e controle de saída de efeitos por canal; 1 entrada estéreo CD/TAPE: Mixer analógico; 2 preamps XENYX; Compressor com a funcionalidade "one-knob". Interface de áudio/USB estéreo integrada para conexão direta com computador; Equalizador; 1 retorno auxiliar estéreo para aplicações de efeitos; Saída para mixagem principal e control room separados, saídas para 2 trilhas e fones de ouvidos; Entradas de 2 trilhas endereçáveis para a saída de mixagem principal/ fones.	1
7	<b>Microfone de Mesa Pescoço de Ganso</b> Microfone de mesa com haste flexível e removível, cápsula condensador, saída XLR, sistema Me dá Voz, suporte de mesa com alta sensibilidade. Recomendado para o uso em reuniões, congressos, discursos e uso geral com longa duração ou uso intensivo com fonte phantom da mesa ou acessório PM1. LED de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Microfone de mesa (Gooseneck) com cápsula condensador eletreto Alta diretividade e sensibilidade Alimentação Phantom Power de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA Resposta de frequência 100 Hz a 15000Hz.	4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

8	<b>Microfone Externo Profissional (para câmeras e filmadoras)</b> Modelo: MS (Mid-Side) Stereo System ; Direção: Uni-direcional; Comprimento do cabo: Cerca de 20 centímetros; Requisito de energia: que pode durar cerca de 800 horas; Plug: 3,5mm Estéreo; Dimensões: 2,5 cm x 13cm x 6cm; Cor: preta. <i>Compatível com a câmera adquirida.</i>	1
9	<b>MICROFONE SEM FIO</b> Microfone sem Fio, Modelo PG24/PG58, profissional, som sistema sem fio de mão, UHF, para uso com 1 microfone de mão (handheld), com 10 frequência em UHF, composto por 1 receptor PG4, 1 transmissor de mão PG2/PG58 com cápsula do PG58 e com resp. de frequência 60 Hz - 15kHz.	1
10	<b>Tripé Alumínio 1,65m</b> Fabricado em Alumínio; universal; suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; anel central rosqueado; pés em borracha; alavanca de ajuste de altura milimétrica. Altura mínima de 68cm e máxima de 1,60mts; rotação horizontal 360°; rotação vertical 180°; Base da Câmera na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem; 2 níveis d'água para correção de Terreno; Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios; Bolsa de Transporte com Alça.	1

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>Impressora Portátil Térmica</b> Método de Impressão: Térmico Direto; Velocidade: 55 mm / seg; Largura de Impressão: 72 mm; Resolução: 203 dpi; Fontes Residentes: Fonte A: 48 caracteres por linha, Fonte B: 64 caracteres por linha, Fonte C: 48 caracteres por linha, Fonte D: 64 caracteres por linha; Registro de Logomarca: Tamanho: 576 x 248 dots; Código de Barras: 1D: EAN 13, EAN 8, UPC A, Code39, Code 128, PDF417, QR code; Buffer de Entrada: 128 Kb; Comunicação: Bluetooth, USB 2.0 e Wi-Fi; Leitor de Cartão Magnético, Cabeçote 3 linhas ISO 7811 / Leitor Smart Card ISO 7816-1/2/3 / Leitor Mifare ISO 14443-A; Dimensões Máximas: 95(L) x 120(P) x 65(A).	1

2.2. Todos os equipamentos elencados neste Termo deverão vir acompanhados de todos os cabos, mídias eletrônicas (incluindo os Sistemas Operacionais) e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento, quando necessário. Podem ainda estes, conforme o caso, serem substituídos por versões disponibilizadas na internet.

2.3. Entrega na Sede do CREFITO-16.

2.4. Acondicionados em suas caixas originais quando possível.

2.5. Caso necessário, todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes contidas nos seus portais na rede mundial de computadores ou impressos.

2.6. A Garantia de todos os materiais será conforme o estipulado pelo fabricante.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

---

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

3.1. Responder por quaisquer interferências e utilização da arte digital dos materiais por parte de estranhos a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

3.2. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.

3.3. Apresentar prova impressa do produto.

3.4. Responder por danos causados diretamente ao CREFITO-16 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços e/ou produção dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.

3.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, como também pela produção dos materiais de divulgação institucional.

3.6. Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.

3.7. Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo CREFITO-16 em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.

3.8. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado.

3.9. Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO-16 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.

3.10. Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

3.11. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da CONTRATADA nos materiais que serão adquiridos.

3.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

3.13. Acatar as orientações do CREFITO-16, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

---

3.14. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

3.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato.

3.17. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

4.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

4.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

4.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

4.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

4.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do CREFITO-16 ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.

4.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

---

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA à Coordenação - Geral do CREFITO-16 ou pessoa por esta indicada.

5.2. O prazo para entrega dos elencados no Lote 01 é de até 10 (dez) dias corridos; para o Lote 2 20 (vinte) dias corridos e, para o Lote 03, 30 (trinta) dias corridos após Pedido Oficial.

#### **6. DO PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 10 (dez) dias corridos.







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

---

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

7.1. A CONTRATADA poderá adequar os materiais solicitados com especificações aproximadas referente ao tamanho e desempenho dos mesmos, desde que solicitado expressamente e autorizado pela CONTRATANTE.

**Celiane Santos**  
**Coordenação Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J./CPF n° \_\_\_\_\_, representada  
pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ **CREDENCIA** o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, (CARGO),  
portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante o CONSELHO  
REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO -  
CREFITO-16 no Pregão n° \_\_\_\_/2017 podendo formular propostas,  
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,  
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases  
licitatórias.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

OL  
EL  
DO  
MO







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (NÃO EXISTIR NENHUM IMPEDITIVO LEGAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME)

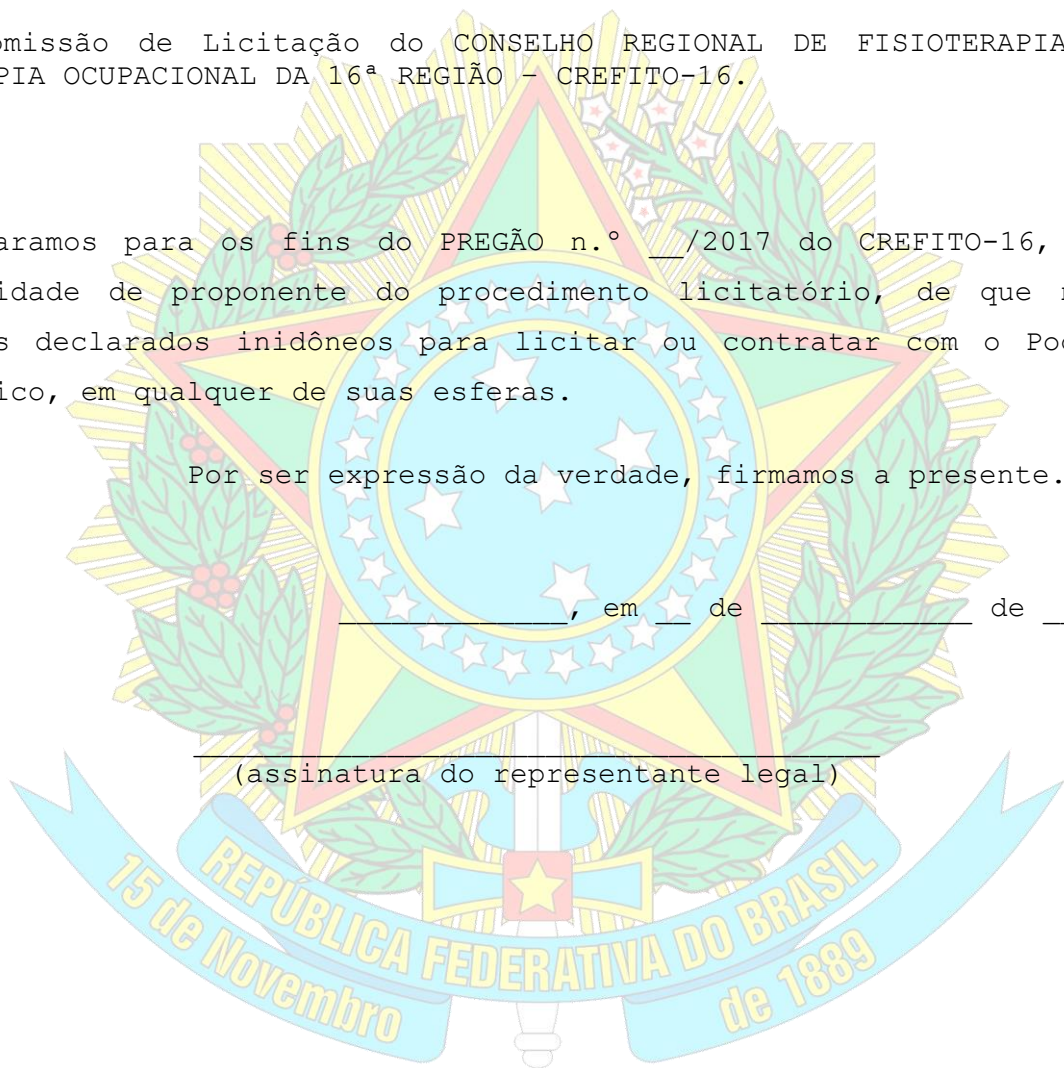
À Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO-16.

Declaramos para os fins do PREGÃO n.º \_\_\_/2017 do CREFITO-16, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)



MODELO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MODELLO







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16**

**ANEXO V**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item 5.1.4.4 do Edital do Pregão n° \_\_\_/2018, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° \_\_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° \_\_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° \_\_\_/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n° \_\_\_/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do CREFITO-16 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) declara que não possui em seu quadro de funcionários ou proprietários, conselheiros ou funcionários do CREFITO-16.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO VI

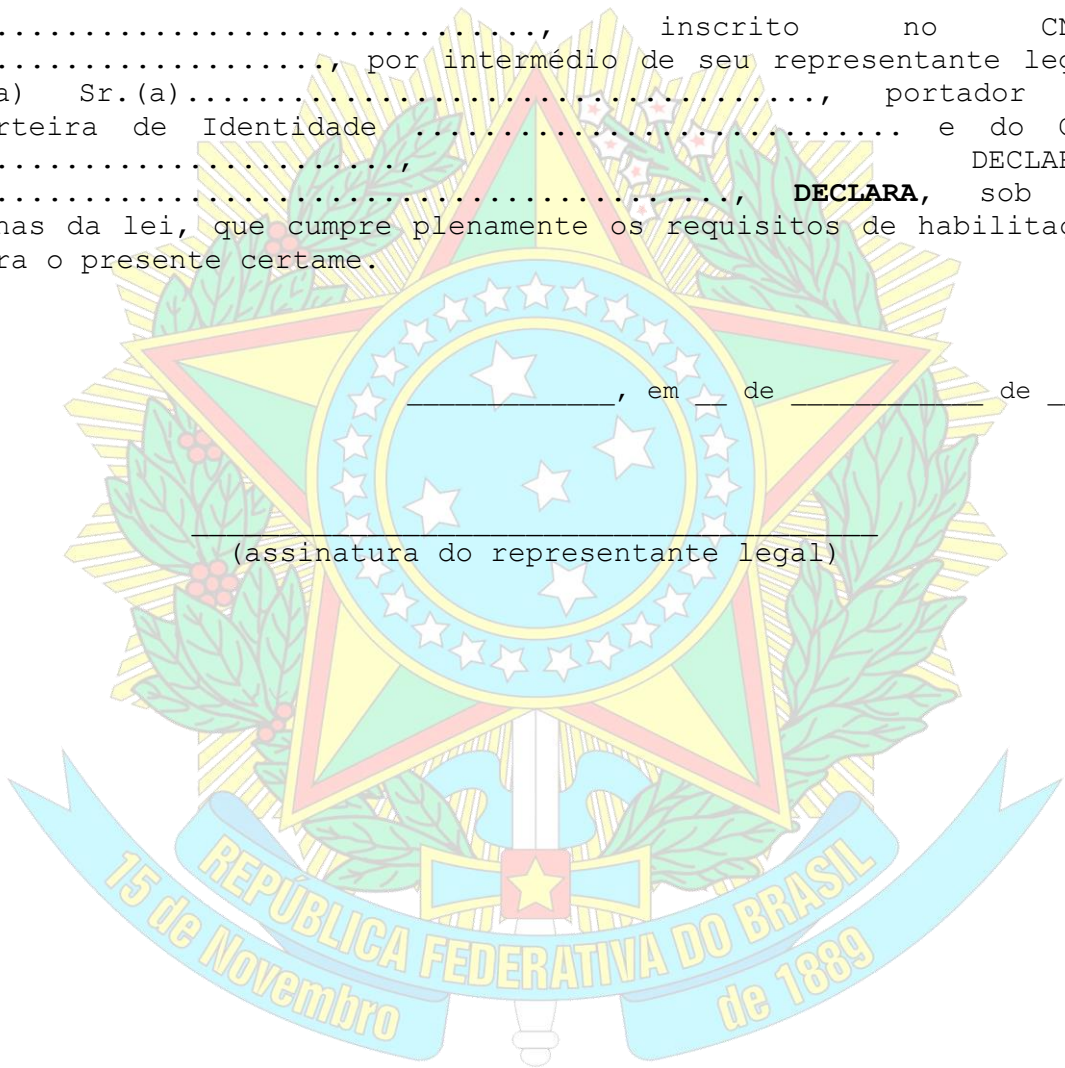
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF .....  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

.....  
(assinatura do representante legal)



MODELO







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

ANEXO VII

Ofício SEGER Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)  
XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX  
EMPRESA XXXXX XXXXXXXXX  
CIDADE/ ESTADO

**Assunto:** Autorização de Compra e Entrega.

Senhor (a) Representante,

1. Informamos a V.Sa. de que conforme a proposta comercial ofertada no Pregão Nº \_\_\_\_ / \_\_, quanto ao fornecimento de **(material / Lote)**, para o CREFITO-16, constou como proposta vencedora essa empresa, dentre todas do certame realizado por esta Autarquia.
2. Dessa forma, solicitamos a vossa senhoria que promova as ações necessárias para a entrega do produto licitado, no endereço XXXXXXXXX, XXXXXXXXX, XXXXXX, bem como, a emissão da Nota Fiscal com os dados bancários para pagamento.
3. Fica-se estabelecido como prazo para entrega do produto o dia XX de XXXXXX de 20XX, sendo o responsável pelo recebimento do objeto, o colaborador XXXXXX XXXXXX.

Atenciosamente,

XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX  
XXXXXXXX XXXXXXXX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

